



**AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS (AESGA)  
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO (UPE)  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO (UFAPE)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA**

**Projeto do PET-Saúde Clima  
Reflorestando O Cuidado Na Caatinga: Semeaduras De Esperança E  
Resiliência Frente Aos Impactos Do Complexo Eólico Em Paranatama**

**EDITAL DE SELEÇÃO (INTERNO) Nº 02/2026**

A Coordenação do Projeto “**Reflorestando o Cuidado na Caatinga: Semeaduras de Esperança e Resiliência frente aos Impactos do Complexo Eólico em Paranatama**”, aprovado em Diário Oficial no dia 17 de junho de 2026, através da portaria SGTES/MS Nº 322, de 16 de junho de 2026, em parceria com as Faculdades Integradas de Garanhuns (AESGA), a Universidade de Pernambuco (UPE-Garanhuns), a Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE) e a Secretaria Municipal de Saúde de Paranatama, torna público a seleção e condição de participação no processo seletivo para ingresso de estudantes de graduação no projeto.

### **1. Objetivo**

Fortalecer a integração ensino-serviço-comunidade no município de Paranatama - PE, focando na produção do cuidado e vigilância em saúde frente às emergências climáticas e aos impactos socioambientais do complexo eólico em Serra das Vacas no bioma Caatinga. Assim, o PET-Saúde Clima objetiva fortalecer processos de ensino-aprendizagem no território, integrando ensino, serviço e comunidade, além de desenvolver competências voltadas para equidade em saúde, redução das desigualdades, organização do cuidado frente às emergências climáticas.

### **2. Da organização**

O projeto aprovado conforme Edital SGTES/MS Nº 23/2026, de 20 de março de 2026, será composto por três eixos temáticos e cinco grupos de aprendizagem tutoriais, conforme o Quadro 1, a seguir:

<b>Eixo Temático</b>	<b>Grupos de Aprendizagem Tutorial</b>
<b>Eixo I:</b> Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.	1. <b>Vigilância e território.</b> 2. <b>Vulnerabilidades e vigilância popular.</b>
<b>Eixo II:</b> Acesso à atenção especializada e integralidade	3. <b>Acesso e itinerários</b>



do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.	<b>terapêuticos.</b> 4. <b>Integralidade do cuidado.</b>
<b>Eixo III:</b> Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.	5. <b>Comunicação e inovação.</b>

### 3. Das Vagas

3.1 Este processo pretende preencher 40 vagas, com a reserva de vagas afirmativas, distribuídas em Grupos de Aprendizagem Tutoriais (GATs):

- 1. Vigilância e Território:** Vagas para Medicina (3), Psicologia(1), Medicina Veterinária(2), Geografia(1) e Arquitetura e Urbanismo(1).
- 2. Vulnerabilidades e Vigilância Popular:** Vagas para Medicina Veterinária(1), Medicina (3), Psicologia(2), Geografia(1), Arquitetura e Urbanismo(1).
- 3. Acesso e Itinerários Terapêuticos:** Vagas para Medicina(4), Psicologia(1), Medicina Veterinária(1) e Direito(2).
- 4. Integralidade do Cuidado:** Vagas para Medicina (3), Psicologia(2), Medicina Veterinária(1), Arquitetura(1) e Geografia(1).
- 5. Comunicação e Inovação:** Vagas para Psicologia(2), Medicina Veterinária(2), Medicina(2), Direito(1) e Geografia(1).

### 4. Das Vagas afirmativas

Em atendimento ao Edital SGTES/MS nº 23/2026 — PET-Saúde Clima, à Nota Técnica nº 34/2024-COPET/DEGES/SGTES/MS, à Portaria GM/MS nº 5.801/2024 e às políticas públicas de promoção da equidade, o presente processo seletivo adotará ações afirmativas para a seleção de estudantes bolsistas do Projeto “Reflorestando o Cuidado na Caatinga: Semeaduras de Esperança e Resiliência frente aos Impactos do Complexo Eólico em Paranatama”.

4.1. Serão reservadas vagas, nos termos deste edital, para candidatas(os) pertencentes aos seguintes grupos:

- a) pessoas negras, assim compreendidas as pessoas pretas e pardas;
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas quilombolas;
- d) pessoas travestis, transexuais ou transgêneras;
- e) pessoas com deficiência.

4.2. Considerando o total de 40 vagas de estudantes bolsistas, a distribuição das vagas observará a composição prevista no Quadro 2:



Modalidade de concorrência	Percentual de referência	Nº de vagas
Ampla concorrência	45%	18
Pessoas negras, assim compreendidas as pessoas pretas e pardas	30%	12
Pessoas indígenas	5%	2
Pessoas quilombolas	5%	2
Pessoas travestis, transexuais ou transgêneras;	5%	2
Pessoas com deficiência	10%	4
TOTAL	100%	40

**4.3. Caso as vagas afirmativas não sejam preenchidas, essas vagas serão remanejadas para ampla concorrência.**

## 5. Dos Pré-requisitos

- 5.1 Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos de Bacharelado em Medicina, Direito ou Arquitetura e urbanismo da **AESGA**, de Bacharelado em Medicina, Psicologia ou Geografia da **UPE (Garanhuns)** ou Bacharelado em Medicina Veterinária da **UFAPE**.
- 5.2 Não ter vínculo a qualquer outro programa PET-Saúde na data do início das atividades no PET, nem se candidatar a outro PET durante o processo seletivo.
- 5.3 Não ser bolsista da mesma fonte pagadora do PET-Saúde
- 5.4 Ter disponibilidade para participar das atividades teóricas e práticas no território de Paranatama-PE e nos serviços de saúde do SUS locais.
- 5.5 Sabendo que o Projeto tem duração de 24 meses ou 4 períodos letivos, o estudante não deve estar finalizando a graduação nos últimos 3 períodos do curso.
- 5.6 Caso as vagas afirmativas não sejam preenchidas na inscrição, elas serão redistribuídas para ampla concorrência.

## 6. Dos Deveres

- 6.1 Participar de todas as atividades programadas no âmbito do PET-Saúde Clima, cumprindo as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde aprovado.
- 6.2 Manter bom rendimento no seu curso de graduação.
- 6.3 Desenvolver práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde, produzindo conhecimento relevante em áreas do Cuidado Integral à Saúde.
- 6.4 Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão durante sua permanência no Programa
- 6.5 Contribuir com o processo de formação dos colegas estudantes das IES parceiras, não necessariamente na mesma área de formação,



- especialmente no ano do ingresso na instituição.
- 6.6 Produzir, publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos científicos, fazendo referência ao PET-Saúde Clima.
  - 6.7 Preencher formulários e relatórios a serem encaminhados ao Ministério da Saúde, quando solicitado.
  - 6.8 Cumprir a contra prestação prevista no item abaixo 7.4.

## 7. Das Bolsas

- 7.1 Vigência da Bolsa: O projeto tem duração prevista de 24 meses, com monitoramento contínuo e avaliações parciais a cada 12 meses.
- 7.2 Os valores das bolsas concedidas no âmbito do Programa PET-Saúde: Clima observarão, como referência, as modalidades e valores estabelecidos na Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), conforme especificado nos subitens a seguir.
- 7.3 As bolsas destinadas aos estudantes do PET-Saúde: Clima terão como referência as bolsas de Iniciação Científica (IC). Valor de R\$ 700,00.
- 7.4 Os estudantes deverão dedicar ao desenvolvimento das atividades do Programa carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais, a ser acompanhada e monitorada pela Coordenadora do Projeto e pelos Coordenadores dos Grupos de Aprendizagem Tutorial.
- 7.5 A bolsa do PET-Saúde não poderá ser acumulada com outra bolsa do Programa PETSaúde nem com bolsas destinadas a atividades de monitoria, orientação ou supervisão estudantil na graduação.
- 7.6 O repasse das bolsas ficará condicionado ao atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:
  - o entrega tempestiva de formulários, relatórios e demais instrumentos de monitoramento e avaliação definidos pelo Ministério da Saúde.
  - o Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados pela Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - CGPO/SGTES/MS, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, em conta bancária específica informada pelo beneficiário, não possuindo as IES deste Projeto, nem a Secretaria de Saúde de Paratama qualquer responsabilidade quanto ao pagamento de que se trata este tópico.
  - o A previsão é de que os valores das bolsas referentes às atividades mensais sejam pagos no mês subsequente à sua execução.

## 8. Da inscrição

- 8.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.2 O período de inscrição será de **25 de junho de 2026 a 29 de junho**



de 2026, online, com o preenchimento da Ficha de Inscrição, através do link: <https://forms.gle/9sWRHRvHa9jFkKEh8>

- 8.3 Para fins de deferimento das inscrições os/as candidatos/as deverão anexar à Ficha de Inscrição os seguintes documentos comprobatórios das condições solicitadas:
- 8.3.1 Cópia de comprovante de matrícula com indicação do semestre no qual o/a estudante está matriculado/a;
  - 8.3.2 Histórico atualizado do curso de graduação que está cursando, retirado do sistema da sua instituição de ensino;
  - 8.3.3 Cópia do RG e CPF frente e verso legível;
  - 8.3.4 Comprovante de residência legível;
  - 8.3.5 Para estudantes que concorrerão a vagas através das Cotas, apresentar declaração da instituição de ensino, informando que o seu ingresso no Curso de Graduação, se deu através de reserva de vagas por meio das Ações Afirmativas, bem como autodeclaração em formulário próprio, conforme Anexos I, II, III ou IV.
  - 8.3.6 O não envio de toda documentação exigida durante o processo seletivo, tais como documentos pessoais e acadêmicos, eliminará o/a candidato/a da seleção.
  - 8.3.7 Os dados cadastrais preenchidos na Ficha de Inscrição são de total responsabilidade do/a candidato/a, não podendo haver correção, inclusão ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição. A comissão não se responsabilizará por documentos anexados que estejam corrompidos.

**Observação:** Caso o(a) candidato(a) envie mais de um formulário durante o período de inscrição requerendo sua candidatura, somente será considerado o último enviado, desconsiderando todas as solicitações anteriores.

## 9. Do processo de seleção

- 9.1 A seleção será realizada em uma única etapa avaliativa: ENTREVISTA SÍNCRONA e PRESENCIAL segundo cronograma específico deste edital, por comissão específica composta por docentes das IES parceiras deste projeto.
- 9.2 É importante que durante a entrevista o(a) candidato(a) demonstre conhecimento, envolvimento e interesse sobre a temática **Cuidado Integral, Equidade e Justiça Climática acerca dos Impactos das Usinas Eólicas na Caatinga**.

Etapa síncrona e realizada nos seguintes estágios:

- a) Na data e horário determinados no cronograma da seleção, todos os candidatos deverão estar no local indicado
- b) O candidato será entrevistado pela comissão em horário previamente agendado e divulgado após a lista de inscrições homologadas

## 10. Do Cronograma

Publicação do Edital:	25 de junho de 2026.
-----------------------	----------------------



Inscrições:	25 de junho de 26 a 29 de junho de 2026 <a href="https://forms.gle/9sWRHRyHa9iFkKEh8">https://forms.gle/9sWRHRyHa9iFkKEh8</a>
Resultado das inscrições homologadas e selecionados(as) para entrevista	3 de julho de 2026
Entrevista:	7 de julho de 2026 (horário a definir)
Resultado preliminar:	7 de julho de 2026 até às 22:00
Recurso	8 de julho de 2026 até 22:00 enviado para <a href="mailto:petsaudeparanatama@gmail.com">petsaudeparanatama@gmail.com</a>
Resultado final	9 de julho
Início das Atividades:	10 de julho

## 11. Das disposições Finais

- 11.1 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 11.2 Os candidatos, ao inscrever-se, estarão automaticamente de acordo com todas as normas e critérios estabelecidos neste Edital.
- 11.3 Será cancelada, em qualquer época, a inscrição do aluno que tiver feito uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas ou qualquer outro meio ilícito.
- 11.4 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Projeto, instituída para este fim.

Garanhuns, 25 de junho de 2026.

**MARIA EDUARDA VALOIS SPENCER**

Coordenadora do Projeto/Docente da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns



ANEXO I

**AUTODECLARAÇÃO RACIAL**

Eu,

\_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, (nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº \_\_\_\_\_,  
declaro ser: ( ) Preto ( ) Pardo

Para fins de ocupar vaga reservada para pessoa negra. Declaro ainda, estar ciente de que:

- 1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva apenas;
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a candidato/a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO



As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo \_\_\_\_\_ (nome do Quilombo), DECLARAM que \_\_\_\_\_ (nome completo), CIN/CPF n° \_\_\_\_\_, é quilombola pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa quilombola. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração

**LIDERANÇA 1**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 2**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 3**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a candidato/a)



ANEXO III

**AUTODECLARAÇÃO POR ESCRITO**

**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO: TRAVESTI, MULHER OU  
HOMEM TRANS, TRANSMASCULINO OU PESSOA NÃO BINÁRIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CIN/CPF \_\_\_\_\_, declaro que sou uma pessoa trans de identidade  
\_\_\_\_\_ (travesti, mulher ou homem trans, transmascu-  
lino ou pessoa não binária), que atendo aos pronomes \_\_\_\_\_, com o fim  
específico de atender aos critérios estipulados para esta vaga reservada.

Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei  
sujeita/o/e a minha eliminação do processo, e às penalidades previstas em lei. Afir-  
mo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e na ficha de inscrição é aque-  
le que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de  
outra forma de identificação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a/e candidato/a/e)

ANEXO IV

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA



Eu,

\_\_\_\_ (nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº \_\_\_\_\_,  
para fins de ocupar vaga reservada, declaro ser pessoa com deficiência de natureza:

- ( ) Deficiência física
- ( ) Deficiência Visual: baixa-visão
- ( ) Deficiência Visual: ( ) cegueira ( ) Visão monocular
- ( ) Deficiência Mental/Intelectual
- ( ) Deficiências Múltiplas
- ( ) Deficiência Auditiva
- ( ) Surdez (usuário da LIBRAS)
- ( ) Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Declaro estar ciente de que:

- 1) Esse termo está de acordo com o documento de avaliação biopsicossocial ou relatório médico devidamente anexado a essa declaração.
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a candidato/a)